LEI MUNICIPAL N.º 2098 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.300,33.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.300,33 (quinze mil, trezentos reais e trinta e três centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0900	SEC. DA IND. COM. DESENV. E COMUNICAÇÃO	
0901	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
1019	IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	
44906100	-Aquisição de Imóveis	15.300,33

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente crédito suplementar, o produto da arrecadação de Dívida Ativa e IPTU de Vitor Batista Linden, bem como, de Lacy Lindem e Suzana Vantroyen.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄÄTZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA